Protocolo Nº 255/2025
Data emissão: 14-07-25
Hora: 14:18
Responsável:
Câmara M. Três Barras PR

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 01/2025

Altera dispositivos da Lei Orgânica Municipal.

Emenda a Lei Orgânica Municipal, conforme segue:

Art. 1º A Lei Orgânica Municipal passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 72-A. Nos termos dessa seção e atendendo aos demais requisitos procedimentais constante no regimento interno da Câmara Municipal, as emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 1,55% (um inteiro e cinquenta e cinco centésimos por cento) da receita corrente líquida do exercício anterior, observado que a metade deste percentual será destinada, obrigatoriamente, à ações e serviços públicos de saúde.

.....

§ 10. O Poder Executivo fixará, no projeto de lei orçamentária, uma Reserva de Contingência onde caibam as emendas impositivas no montante de 1,55% (um inteiro e cinquenta e cinco centésimos por cento) da receita corrente líquida."

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, aos 14 de julho de 2025.

Comissão de Justiça e Redação

Ronaldo J. Mariano	**Fernando L. Manica**	**Rafael F. Azevedo**
Presidente	Secretário	Membro

JUSTIFICATIVA

A presente emenda buscar regularizar os valores que devem ser colocados à disposição dos vereadores com relação as emendas impositivas.

O novo percentual foi definido pela Emenda Constitucional 126 de 2022, sendo que, distribuiu o montante de 2% (dois por cento) original, onde 1,55% (um inteiro e cinquenta e cinco centésimos por cento) são destinados aos Deputados, o que compreende, por interpretação, que é o percentual correto a ser aplicado para os Vereadores, pelo princípio da simetria.

Assim, esperamos que a presente emenda seja analisada e aprovada em sua totalidade.

Plenário da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, aos 14 de julho de 2025.

Comissão de Justiça e Redação

Ronaldo J. Mariano	**Fernando L. Manica**	**Rafael F. Azevedo**
Presidente	Secretário	Membro